

# REGULAMENTO

Modelo de Reconhecimento da  
Cartilha de Sustentabilidade dos Açores



## 1. Enquadramento

A Cartilha de Sustentabilidade dos Açores reúne um conjunto de organizações que, individual e coletivamente, se comprometeram na caminhada conjunta no rumo da sustentabilidade da Região Autónoma dos Açores. Pela quantidade e diversidade de entidades subscritoras a iniciativa apresenta um potencial significativo para identificar ações e projetos com impacto nos Açores e contributo significativo para a Agenda 2030 da ONU.

Nesse âmbito, o Modelo de Reconhecimento da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores dará voz e palco a projetos e boas práticas que inspirem outras organizações da região a acelerarem a sua transição para uma economia sustentável.

## 2. Objetivos

Distinguir projetos e boas práticas de entidades subscritoras da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores como exemplos de relevo para o desenvolvimento sustentável da organização e da região, que possam ser replicados e/ou adaptados por outras organizações da região.

Disseminar projetos e boas práticas de entidades subscritoras da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores para dar visibilidade ao mérito das mesmas

Reforçar a literacia e a cultura interna da sustentabilidade em todas as organizações com atividade no arquipélago

Consolidar o percurso de sustentabilidade das entidades subscritoras da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores através de temas que distinguem ações dentro das quatro áreas-chave (momentos) do modelo atual, desagregado por dimensão e setor das organizações candidatas como forma de tornar o processo equitativo.

## 2. Formato

Os prémios são atribuídos em 4 temas, que acompanham os Momentos:

1. Prémio liderança
2. Prémio governança
3. Prémio colaboração
4. Prémio transparência

Serão atribuídos até 3 prémios por tema, organizados nas seguintes categorias:

Micro e Pequenas Empresas  
Médias e Grandes Empresas  
Associações e/ou ONGs sem fins lucrativos

Os períodos de candidatura serão anunciados anualmente pela Açores DMO e terão a duração de um mês de calendário. Após o encerramento do prazo de candidaturas será feita a análise e publicação de candidaturas elegíveis (10 dias úteis). Segue-se a avaliação pelo júri e comunicação de resultados aos participantes (20 dias úteis).

A apresentação pública e divulgação serão definidas por orientação da Açores DMO.

### **3. Destinatários e elegibilidade**

Podem candidatar-se todas as entidades subscritoras da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores com Momento Conhecer concluído e subscrição ativa.

O Momento Conhecer considera-se concluído quando a entidade subscritora aceita uma proposta de caminho a seguir no âmbito da iniciativa, no qual se inclui a indicação de um Cluster, uma seleção de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e um conjunto de objetivos a cumprir pela entidade subscritora num Momento da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores.

Têm subscrição ativa as entidades subscritoras cuja atividade no âmbito da iniciativa se possa verificar (através do seu acesso à plataforma) no prazo de 90 dias consecutivos, imediatamente anteriores à data de submissão da candidatura.

### **4. Candidaturas**

A candidatura é feita mediante o preenchimento e submissão de um formulário eletrónico. Poderá acompanhar a candidatura qualquer recurso que seja considerado relevante para comprovar a execução do projeto candidato (p. ex. fotografias, vídeos, documentos, notícias).

Apenas é possível a submissão de uma candidatura por entidade subscritora.

### **5. Avaliação**

O processo de avaliação de candidaturas envolve a equipa de acompanhamento e um júri independente. É composto por 3 fases:

1. A elegibilidade de candidaturas é analisada pela equipa de acompanhamento de acordo com os critérios definidos, excluindo todas as que não os cumprirem.
2. A equipa de acompanhamento atribui às candidaturas elegíveis a pontuação respetiva, de acordo com os critérios definidos. Todas as candidaturas acima de 5 pontos são apresentadas ao júri para avaliação e decisão.
3. O júri avalia as candidaturas e, se necessário, pede esclarecimentos ou evidências adicionais às ES (através da entidade de acompanhamento, usando os contatos fornecidos no formulário de candidatura). As candidaturas com maior pontuação em cada categoria serão premiadas.

Todos os projetos serão avaliados numa pontuação de 0 a 10, com base em 5 critérios:

1. Qualidade técnica, com ponderação de 20%;
2. Impacto demonstrado na Agenda 2030, com ponderação de 20%;
3. Integração dos momentos da CSA, com ponderação de 20%;
4. Inovação de produto, de serviços, de processos e/ou do modelo de negócio/governança, com ponderação de 20%;
5. Estabelecimento de parcerias, com ponderação de 20%.

Cada critério será pontuado entre 0 e 2 em função do conteúdo da candidatura. O júri reserva o direito de não atribuir prémio a uma determinada categoria e/ou tipologia.

## 6. Júri

O júri será composto por 3 pessoas, das seguintes entidades:

- 1 representante do ODS local
- 1 representante da B Lab Europe
- 1 representante da UAç

## 7. Divulgação de Resultados

A divulgação de resultados acontece em momentos distintos:

1. Em comunicação direta enviada às entidades subscritoras premiadas;
2. Em eventos públicos, organizados pela equipa de acompanhamento e/ou outros parceiros da cartilha de Sustentabilidade dos Açores em articulação com a Açores DMO.
3. Nas redes sociais e outros meios de comunicação identificados no Plano de Comunicação da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores.

## 8. Prémios

- Reconhecimento dentro e fora da comunidade da CSA, com visibilidade externa (Açores e Portugal) e através de um espaço programado nas redes de comunicação da CSA
  - Ativação **media partner** local
  - Desenvolvimento de materiais de comunicação para apoiar as ES na divulgação do prémio atribuído e respetivas ações que contribuíram para a sua atribuição
- Opções complementares poderão ser equacionadas posteriormente, em cada edição.

## 9. Informações adicionais

A entidade gestora do Modelo de Reconhecimento e as entidades representadas no Júri garantem a confidencialidade do conteúdo das candidaturas.

Não cabe recurso de qualquer decisão tomada pelo júri, sendo estas consideradas finais quer na exclusão de candidaturas, quer na atribuição de prémios.

Mais informações podem ser obtidas junto da Açores DMO, sita no Largo do Colégio, 4 9500-054 Ponta Delgada, através do telefone 296 206 200 ou dos endereços eletrónicos [srtmi-info@azores.gov.pt](mailto:srtmi-info@azores.gov.pt) e [sustainableazores@azores.gov.pt](mailto:sustainableazores@azores.gov.pt).

Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Açores DMO.

## 10. Anexos

- Qualidade técnica, com ponderação de 20%;
- Impacto demonstrado na Agenda 2030, com ponderação de 20%;
- Integração dos momentos da CSA, com ponderação de 20%;
- Inovação de produto, de serviços, de processos e/ou do modelo de negócio/governança, com ponderação de 20%;
- Estabelecimento de parcerias, com ponderação de 20%.

## Anexos

### Qualidade Técnica do Projeto (20%)

Definição	<b>O projeto define objetivos, recursos e plano de ação, apresentando o diagnóstico e a solução proposta, o planeamento das atividades e o acompanhamento dos resultados.</b>
0	O projeto define objetivos, mas não identifica atividades, recursos ou resultados.
1	O projeto define objetivos, recursos, identificando de forma incompleta as soluções, atividades e/ou resultados.
2	O projeto define objetivos, recursos, identificando o diagnóstico, respetivas soluções e apresentando os resultados inerentes às atividades planeadas.

### Contributo para a Agenda 2030 (20%)

Definição	<b>O projeto define objetivos que contribuem claramente para a Agenda 2030, identificando os resultados esperados e/ou que se pretendem alcançar.</b>
0	O contributo para a Agenda 2030 não é claro.
1	O contributo para a Agenda 2030 é identificado de forma vaga e sem fundamentação
2	O contributo para a Agenda 2030 é claramente identificado e fundamentado e são descritos resultados a alcançar ou já alcançados.

### Estabelecimento de Parcerias (20%)

Definição	<b>A entidade conta com o apoio de parceiros na implementação do projeto, promovendo sinergias com as partes interessadas.</b>
0	O projeto não envolve quaisquer partes interessadas para além da entidade subscritora.
1	O projeto envolve e identifica algumas partes interessadas sem demonstrar os resultados das sinergias descritas.
2	O projeto envolve e identifica diversas partes interessadas e demonstra como os resultados são potenciados em virtude das sinergias estabelecidas.

### **Integração nos momentos CSA (20%)**

<b>Definição</b>	<b>O projeto integra claramente os objetivos dos momentos CSA, identificando os resultados esperados e/ou que se pretendem alcançar.</b>
<b>0</b>	O alinhamento com os objetivos do momento CSA correspondente ao prémio não é claro.
<b>1</b>	O alinhamento com os objetivos do momento CSA é identificado de forma vaga e sem fundamentação.
<b>2</b>	O alinhamento com os objetivos do momento CSA é claramente identificado e fundamentado, e são descritos resultados a alcançar ou já alcançados.

### **Inovação de produto, de serviços, de processos e/ou do modelo de negócio/governança (20%)**

<b>Definição</b>	<b>O projeto promove a inovação de produtos, serviços, processos e/ou do modelo de negócio/governança.</b>
<b>0</b>	O projeto não apresenta inovação em nenhum dos domínios.
<b>1</b>	O projeto apresenta uma inovação incremental em um ou mais domínios.
<b>2</b>	O projeto apresenta uma inovação radical ou disruptiva na maioria ou totalidade dos domínios.